

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 38/2010, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua ducentésima sexagésima quarta Reunião Extraordinária, realizada no dia 23 de novembro de 2010, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8080 de 19/09/1990, Lei 8142 de 28/12/1990. RESOLVE: Aprovar, por unanimidade, o parecer do Conselheiro Márcio Antonio Koshaka, indeferindo o Projeto Básico para Contratação de Serviço de Anatomia Patológica para processamento das biópsias dos hospitais com demanda reprimida por não possuírem serviço próprio, constante nos autos do processo nº 060.003..563/2010.

Brasília/DF, 23 de Novembro de 2010.

FABÍOLA DE AGUIAR NUNES
Presidenta do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução n º 38/2010-CSDF, de 23 de novembro de 2010, conforme art. 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

FABÍOLA DE AGUIAR NUNES
Secretária de Saúde